



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2899/2019, de 08 de fevereiro de 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n.º 2850/2018 (LDO para 2019), e n.º 2882/2018 (LOA para 2019).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 aprovada pela Lei Municipal n.º 2850/2018, de 21 de junho de 2018 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2019, aprovada pela Lei Municipal n.º 2882/2018, de 29 de novembro de 2018, no valor de **R\$ 486.033,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	911-SF	1.031,35
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	911-EA	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	917-EA	225.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	917-EA	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	918-EA	225.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	918-EA	15.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	923-SF	2,14
TOTAL			486.033,49



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2018 e discriminado no quadro a seguir:


CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2018
911	CONVENIO SEDU/ASFALTO CIDADE	1.031,35
923	SEDU/VEICULO POPULAR 1.0	2,14
TOTAL		1.033,49

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e do Governo Estadual, através da SEDU, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:


NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEDU/ASFALTO CIDADE	SEDU	911	5.000,00
MCIDADES/Recape asfáltico Romário Martins/SICONV 033630/2018	MCIDADES	917	240.000,00
MCIDADES/Recape asfáltico Romário Martins 2/SICONV 033417/2018	MCIDADES	918	240.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			485.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.


Frank Arjel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365